



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 07/2012

Dispõe sobre a competência para emitir parecer sobre os vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos e altera o Regimento Interno, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, inciso V, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o artigo 34, V, do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.34.

V - as proposições que fixem a remuneração dos Servidores Públicos, e os subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, §4º, 150, II, 153, III e 153, §2º, I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 20 de novembro de 2012.

Rinaldo Adriano Furlan
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE Nº 16.363 DIA: 23/11/2012
